



## **DELIBERAÇÃO N°101/2018 – CEAS/PR**

O Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/PR, reunido ordinariamente em 04 e 05 de outubro, no uso de suas atribuições regimentais e,

Considerando a Lei Estadual nº 17.544, de 17/04/2013, que regulamenta a transferência automática de recursos do Fundo Estadual da Assistência Social para os Fundos Municipais de Assistência Social em atendimento ao disposto nos incisos I e II do art.13 da Lei Feral nº 8.742/93, e dá outras providências,

Considerando o Decreto Estadual nº 8.543, de 17/07/2013, que regulamenta a transferência automática de recursos do Fundo Estadual de Assistência Social para os Fundos Municipais, em atendimento a Lei Estadual nº 17.544, de 17 de abril de 2013,

Considerando a Deliberação nº 31/2018 – CEAS/PR que aprovou a reprogramação do saldo de recursos do Serviço referente ao cofinanciamento Estadual do Serviço de Proteção social Especial para Pessoas com Deficiência, ofertado no Centro Dia do Município de Curitiba,

Considerando a solicitação do município de Curitiba para alteração do Plano de Trabalho/2018 e da Reprogramação do saldo de recursos do Serviço referente ao cofinanciamento Estadual do Serviço de Proteção social Especial para Pessoas com Deficiência, ofertado no Centro Dia do Município de Curitiba, em virtude de dificuldades de cumprimento da proposta diante a inviabilidade de chamamento público para formalizar parceria com Organização da Sociedade Civil -OSC para executar o Serviço.

### **DELIBERA**

**Art. 1º** Pela aprovação da reprogramação de saldos dos recursos referente ao cofinanciamento Estadual do Serviço de Proteção social Especial para Pessoas com Deficiência, ofertado no Centro Dia do Município de Curitiba, no valor de R\$ 1.059.453,38 (Um milhão, cinquenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e trinta e oito centavos) e o novo Plano de Trabalho/2018.

**Art. 2º** Pela revogação da Deliberação nº 31/2018 – CEAS/PR.

**Art. 3º** Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Curitiba, 05 de outubro de 2018.

Juliany Souza dos Santos  
**Presidente do CEAS/PR**